ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

A aplicação das penalidades será aplicada por Comissão Disciplinar a ser constituída.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, estando sujeito unicamente à necessidade e interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de ÁGUA BRANCA, PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

ÁGUA BRANCA, _____ de _____ de 2021

Cipriano Faustino de Sousa
Secretario Municipal de Esportes e Lazer
PMAB/PI

Contratado

Testemunha

Testemunha

Id:0F8BCAB3D1DA08B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PORTARIA GP Nº 285A/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021

Nomeia membros para compor a Comissão de Credenciamento de Água Branca e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, com a competência de julgar os documentos do Credenciamento Público para Seleção de Árbitros, composta dos seguintes membros:

A) KILDERY ANDERSON COIMBRA NOGUEIRA, CPF: 036.689.993-76 – Presidente;

B) HERBERT DA SILVA BARBOSA, CPF: 086.136.763-40 – Secretário;

C) JOAO MARCOS CAMPELO DE SOUSA LEAL, CPF: 073.985.683-98 – Membro.

Art. 2º. A Comissão, que tem por finalidade básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos Credenciamento Público para Seleção de Árbitros, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelo Edital e por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Água Branca – PI, 01 de junho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:13B59B1CEA7802C4

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/202

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI

CONTRATADO: RJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.378.103/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRES SERVIÇOS NA REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO E FACHADA FRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAR

VALOR: R$ 27.248,39(Vinte e Sete mil, Duzentos e Quarenta e Oito reais e T centavos), sendo pago em 2 parcelas de R$ 13.624,19 (Treze mil, Seiscentos e reais e Dezenove centavos), nos dia 20.07.2021 e 20.08.2021.

RECURSO FINANCEIRO: DUODECIMO DO PODER LEGISLATIVO MI

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

Id:0CC53FC316C602C1

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestaç serviços na reforma do pavimento terreo e fachada frontal da e existente da sede da Câmara Municipal de Caracol-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃ

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2021 de este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a de empresa de Obras e Instalações (RJ ENGENHARIA L 28.378.103/0001-09). Foi em toda a sua tramitação atendida pertinente, consoante o Parecer da comissão permanente de c assessoria jurídica desta Casa Legislativa

Deste modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOM** procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2021 e **ADJUDI** deste serviço de obras e instalações (RJ ENGENHARIA L 28.378.103/0001-09), no valor de R$ 27.248,39(Vinte e Duzentos e Quarenta e Oito reais e Trinta e Nove centavo documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 16 de junho de 2021.

Ângela Victor Rosado
Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI